



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2021-9MRMZ

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0922/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **José Roberto Macedo Fontes**, brasileiro, RG: M3291114 SSP-MG, CPF: 641.102.576-20, residente na Rua México, nº 143, Quadra 11/12 – Jardim Laguna II - Linhares/ES – CEP: 29904-580, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.350.312/0001-72, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Emilio Calegari – São Domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **Ana Isabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, RG: 608.067 SSP-ES, CPF: 775.711.857-34, residente na Rua Goiania, s/n, Cep: 29.745-000, no município de São Domingos do Norte/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2021-9MRMZ**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (um) Microtrator Agrícola 15cv Marca LANSU, Modelo LSW15 CAM15, Cor Azul/Vermelho, Nota Fiscal nº 17985, Estado de Conservação Ótimo;

01 (uma) Carreta p/ microtrator Tracionada , Acoplável a microtrator 15cv, Marca MaquinaFort, Modelo 0502, Nota Fiscal nº 18029, Estado de Conservação Ótimo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme Nota(s) Fiscal(ais) de Venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de São Domingos do Norte/ES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

RECEBEMOS DE CCK COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E
Data Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	N 17985 Serie 1

CCK COMERCIAL LTDA. RUA BAHIA, 1447 DO SALTO BLUMENAU/SC (47) 3057-3918 89031001	DANFE Documento Auxiliar da Nota Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Num. 17985 Serie 1 Folha 1 de 1		
		Dados DPEC	
		Dados da NF-e 342220120926434 15/06/2022 18:05:44	

Natureza da Operação 6108 VENDA DEST. A NÃO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual 257869042	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj 22.065.938/0001-22	Chave da acesso da NF-e 4222.0622.0659.3800.0122.5500.1000.0179.8516.6618.4815

Destinatário/Remetente			Nome Razão Social SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ESPIRITO SANTO		CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47	Data Emissão 15/06/2022
Endereço R RAIMUNDO NONATO 116			Bairro/Distrito CENTRO	Cep 27017-160		Data Saída 15/06/2022
Município VITORIA		Fone/Fax (11)11111-1111	UF ES	Inscrição Estadual ISENTO		Hora Saída 18:11:00

Fatura								
N Doc NC017985-1	Vencimento 15/07/2022	Valor 15.385,00	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor

Base Cálculo Icms 15.385,00		Valor do Icms 615,40		Base Cálculo Icms Substituição 0,00		Valor Icms Substituição 0,00		Valor total dos produtos 15.385,00	
Valor frete 0,00		Valor do seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras despesas Acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	
								Valor Total da Nf 15.385,00	

Transportador/ Volumes Transportados						
Razão Social LANTO TRANSPORTES LTDA		Frete Conta 0-Emitente	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf 17.543.669/0001-22
Endereço AVENIDA JAGUARAO		Município GUARULHOS		UF SP	Inscrição Estadual 796069290118	
Quantidade 1	Espécie vols	Marca	Numero (Volumes) 1	Peso Bruto 280	Peso Liquido 280	

Dados do produto ou serviço												
Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Aliquotas Icms IPI
LSW15HP	MICROTRATOR DIESEL LSW15 ELET.C/PTO	87011000	220	6108	UN	1	15.385,00	15.385,00	15.385,00	615,40	0,00	4,00 0,00

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços
Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Empenho: 2295/2021
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Contrato: 0434
 Vinicius Secretaria doi Espírito Santo (27) 3636-3664
 viinicius.costa@seag.es.gov.br
 Aguardamos mais informações do endereço de coleta
 Cotação: R\$1490,00 - frete combinado com Edno - 3,3m³
 NF Matheus Ribeiro

Dados Adicionais	Reservado ao Fisco
PAGAMENTO: BANCO 756 SICOOB MAXICREDITO AGENCIA 3069-4 CONTA 226256-8 Retenções Federais: PIS 0,65% COFINS 3,00% CSLL 1,00% TRPJ 1,20% Obs Cfop 6108: Venda de Mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte. Diferencial de Aliquota: Dif. Aliq. Total = R\$2.000,05 Dif. Aliq. ES = R\$2.000,05 (100,00%) Para cálculo de DIFAL usar a base reduzida permitida pelo Convenio ICMS 52/91, ICMS total da	

RECEBEMOS DE CCK COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E
Data Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	N 18029 Serie 1

CCK COMERCIAL LTDA. RUA BAHIA, 1447 DO SALTO BLUMENAU/SC (47) 3057-3918 89031001	DANFE Documento Auxiliar da Nota Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Num. 18029 Serie 1 Folha 1 de 1	
		Dados DPEC Dados da NF-e 342220127829757 24/06/2022 17:13:56

Natureza da Operação 6108 VENDA DEST. A NÃO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual 257869042	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj 22.065.938/0001-22	Chave da acesso da NF-e 4222.0622.0659.3800.0122.5500.1000.0180.2913.3162.3554

Destinatário/Remetente			Nome Razão Social SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ESPIRITO SANTO		CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47	Data Emissão 24/06/2022
Endereço R RAIMUNDO NONATO 116			Bairro/Distrito CENTRO	Cep 27017-160		Data Saída 24/06/2022
Município VITORIA		Fone/Fax (11)11111-1111	UF ES	Inscrição Estadual ISENTO		Hora Saída 17:17:00

Fatura	N Doc NC018029-1	Vencimento 24/07/2022	Valor 9.975,00	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
---------------	---------------------	--------------------------	-------------------	-------	------------	-------	-------	------------	-------

Base Calculo Icms 9.975,00	Valor do Icms 698,25	Base Cálculo Icms Substituição 0,00	Valor Icms Substituição 0,00	Valor total dos produtos 9.975,00
Valor frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nf 9.975,00

Transportador/ Volumes Transportados			Razão Social LANTO TRANSPORTES LTDA		Frete Conta 0-Emitente	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf 17.543.669/0001-22
Endereço AVENIDA JAGUARAO			Município GUARULHOS		UF SP	Inscrição Estadual 796069290118			
Quantidade 5	Espécie VLM	Marca	Numero (Volumes) 5	Peso Bruto 500	Peso Liquido 500				

Dados do produto ou serviço												
Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Aliquotas Icms IPI
MF502	CARRETA P/ MICROTATOR -	39174090	000	6108	PC	1	9.975,00	9.975,00	9.975,00	698,25	0,00	7,00 0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

Empenho: 2295/2021
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Contrato: 0434
 Vinicius Secretaria doi Espírito Santo (27) 3636-3664
 viinicius.costa@seag.es.gov.br
 obs: 1 carreta 2 pneus e 2 tabuas laterais
 cotação: R\$21307,00 - COMBINADO C EDNO- 5M³
 nf yasmin

Dados Adicionais	Reservado ao Fisco
PAGAMENTO: BANCO 756 SICOOB MAXICREDITO AGENCIA 3069-4 CONTA 226256-8 Retenções Federais: PIS 0,65% COFINS 3,00% CSLL 1,00% TRPJ 1,20% Obs Cfop 6108: Venda de Mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte. Diferencial de Aliquota: Dif. Aliq. Total = R\$997,50 Dif. Aliq. ES = R\$997,50 (100,00%)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0733/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **ANA IZABEL** **PREFEITO MUNICIPAL**
MALACARNE DE
MUNICÍPIO: **SÃO DOMINGOS DO NORTE**, PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	CARRETA P/ MICROTRATOR	TRACIONADA BASCULANTE 1.500	MAQUINAFORT	0502				ÓTIMO	9.975,00
40-52	MICROTRATOR	AGRÍCOLA 15CV	LANSU	LSW15 CAM15				ÓTIMO	15.385,00
VALOR TOTAL									25.360,00

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

OBSERVAÇÃO:

CD. 0922/2022.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS CARDOSO DE MELO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GA - SEAG - GOVES
assinado em 30/09/2022 17:05:04 -03:00

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 30/09/2022 19:59:22 -03:00

ANA IZABEL MALAÇARNE DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 03/10/2022 08:09:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2022 08:09:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0H4147>